CASCAVEL
Recebido em 8/6/15
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 250, DE 2015

(Autor: Vereador Professor Paulino Pereira da Luz)

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informações acerca dos repasses feitos às Unidades Escolares através do PCAE e PDDE e outros programas, na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

O Vereador Professor Paulino com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 122, inciso VII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, após submissão e aprovação pelo plenário, que sejam solicitadas à Secretaria Municipal de Educação as seguintes informações:

1. Valor destinado a cada Unidade Escolar do PCAE (Programa Construindo Autonomia Escolar);
2. Sobre o valor destinado a cada Unidade Escolar do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola);
3. Sobre o valor destinado aos Centros de Educação Infantil do PNAC (Programa Nacional de Alimentação para Creches);
4. Sobre o valor recebido pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em cada Unidade Escolar;
5. Sobre o valor advindo do PAED (Programa de Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência);
6. Sobre o valor destinado pelo PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).

É o que se requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 01 de junho de 2015.

Professor Paulino
Vereador PT

JUSTIFICATIVA

O acesso à informação é premissa essencial ao exercício de uma das funções do Poder Legislativo, qual seja fiscalizar o Poder Executivo. Este, a priori, é a única razão que sustenta os pedidos supra. No âmbito federal, a Lei 12.527/2011 Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5Q, no inciso II do § 32do art. 37 e no § 22 do art. 216 da Constituição Federal. O Regimento interno desta Casa Legislativa, tal como a Lei Orgânica Municipal, também consagra o acesso à informação, especialmente, por ser premissa da democracia.